



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

LEI Nº 621 DE 10 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 10 / 05 / 2024

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Fabiana de Oliveira Reis

CPF: 014.812.986-23

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 02, localizada no centro, atrás do cemitério Municipal, esquina com a rua Antônio Cardoso, passa a ter a seguinte denominação:

- RUA JULIETA CÉSAR CARDOSO.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis e necessárias à denominação da referida Rua junto aos órgãos competentes e ainda, a confecção e instalação de placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 10 de maio de 2024.

[Assinatura]
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal